PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

Ata nº 1

Procedimento Concursal Comum para Ocupação de um Posto de Trabalho – na carreira de Técnico Superior – área de Sociologia – Divisão de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aos nove dias do mês de agosto do ano dois mil e dezasseis, nos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Ponta Delgada, o Júri do concurso para o provimento de um lugar de Técnico Superior Licenciado em Sociologia do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, nomeado por despacho 12/P/2016, de 22 de julho, do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, constituído pelo primeiro signatário e relator da presente ata, na qualidade de Presidente, e pela Exma. Senhora Dr.ª Paula Cristina Conceição Portela Brás Soares Albergaria e Dr. Nuno Pedro Martins Cardoso Dias, como vogais efetivos, reuniu a fim de estabelecer métodos de seleção e os respetivos critérios de apreciação e ponderação dos mesmos e estabelecer o sistema de classificação final e respetiva fórmula classificativa. ----------

Na **classificação final** a quantificação dos parâmetros será de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores tendo-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9.5 valores, e, será obtida através da seguinte fórmula:

VF = PC 0.40 + AP 0.30 + EPS 0.30

Em que: ----------

VF – classificação final; ----------

PC – prova conhecimentos;----------

AP – avaliação psicológica;----------

EPS – entrevista profissional de seleção----------

ou, caso seja aplicável a avaliação curricular em substituição da prova de conhecimentos : ----------

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • *geral@mpdelgada.pt*
NIPC: 512 012 814

VF = AC 0.40 + EAC 0.30 + EPS 0.30

Em que: ----------

VF – classificação final; ----------
AC – avaliação curricular;----------
EAC – entrevista de avaliação de competências ; ----------
EPS – entrevista profissional de seleção----------

Para o efeito, o Júri deliberou, por unanimidade, que serão adotados os seguintes critérios e métodos de seleção, cada um deles classificados de 0 a 20 valores:

- **Prova de Conhecimentos**, que visa avaliar, em prestação de prova escrita, os níveis de conhecimentos e aptidões específicas exigíveis e adequadas ao exercício do cargo a prover, e, demonstrados nas respostas dadas a questionário, com a duração máxima de duas horas, que incidirá sobre os seguintes temas:
- **Constituição da República Portuguesa** de 1976, na redação da Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto; ----------
- **Código do Procedimento Administrativo**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; --------
- **Regime Jurídico das Autarquias Locais e Estatuto das entidades Intermunicipais,** aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro ; ----------
- **Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos**, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, parcialmente em vigor; ----------
- **Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas** aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto;----------
- **Código do Trabalho**, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas Declarações de Retificação n.º 21/2009, de 18 de março, e 38/2012, de 23 de julho, e alterado pelas Leis n.º 120/2015, de 01 de setembro, 28/2015, de 14 de abril, 55/2014, de 25 de agosto, 27/2014, de 08 de maio, 69/2013, de 30 de agosto, 11/2013, de 28 de janeiro, 47/2012, de 29 de agosto, 23/2012, de 25 de junho, 53/2011, de 14 de outubro, e 105/2009, de 14 de setembro;----------
- **Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; ----------
- **Regime Jurídico da Tutela Administrativa,** aprovado pela Lei n.º 27/96 de 1 de agosto;----------
- **Regime de Vínculos Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções Públicas,** Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que adapta às Autarquias Locais a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; ----------

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • *geral@mpdelgada.pt*
NIPC: 512 012 814

- **Tramitação dos Procedimentos Concursais de Recrutamento**, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º145-A/2011 de 6 de abril; ----------
- **Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública** (SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, adaptado às Autarquias Locais pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; ----------
- **Regime Jurídico da Formação Profissional na Administração Pública** aprovado pelo Decreto-Lei n.º 50/1998 de 11 de março, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de maio e Decreto-Lei n.º 174/2001 de 31 de maio. ----------
- **Lei que regula o acesso aos documentos administrativos**, Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, ----------
- **Código de Ética e de Conduta da Câmara Municipal de Ponta Delgada**, aprovado em 19 de agosto de 2015 e disponível em www.cm-pontadelgada.pt; ----------

Determinou igualmente o Júri que, a cotação de cada uma das questões será indicada na prova, sendo esta de carácter eliminatório, pelo que serão excluídos todos os candidatos que obtiverem classificação inferior a dez valores, considerando para esse efeito o valor mínimo de 9.5 valores, sendo que, o local e a duração da prestação das provas serão oportuna e devidamente comunicados aos concorrentes.----------
---

No que tange ao método de seleção da **Avaliação curricular** este visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida, expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, obedecendo à seguinte fórmula:

$$AC = (2HA)+(4EP)+(3FP)+(1AD)/10$$

sendo que:

AC = Avaliação Curricular; ----------
HA = Habilitações Académicas; ----------
EP = Experiência Profissional; ----------
FP = Formação Profissional; ----------
AD = Avaliação Desempenho. ----------

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • *geral@mpdelgada.pt*
NIPC: 512 012 814

HA – Habilitações Académicas – licenciatura constante do certificado de habilitações do nível académico exigido como condição mínima para se candidatar a concurso a que se convenciona, para efeitos de cômputo, atribuir 10 valores.----------

EP - Experiência Profissional - quantificação de 0 a 20 valores de acordo com os seguintes critérios :

- inexistência de experiência profissional – 10 valores.----------
- experiência profissional não diretamente relacionada com a atividade do cargo a prover 12 valores. ----
- experiência profissional em atividade semelhante com o cargo a prover e inferior ou igual a seis meses de atividade –14 valores.----------
- experiência profissional em atividade semelhante com o cargo a prover superior a 6 meses e até 1 ano de atividade – 16 valores.----------
- experiência profissional em atividade semelhante com o cargo a prover e superior a 1 ano - 18 valores.----------

FP – Formação Profissional Complementar e relacionada com o cargo a prover - quantificação de 0 a 20 valores de acordo com os seguintes critérios:

- Inexistência de formação profissional complementar: 10 Valores.----------
- Frequência até 3 cursos de formação: 12 valores. ----------
- Frequência de 4 a 6 cursos de formação: 14 valores.----------
- Frequência de 7 a 9 cursos de formação: 16 valores.----------
- Frequência de 10 a 12 cursos de formação: 18 valores.----------
- Frequência superior a 12 cursos de formação: 20 valores.----------

AD = Avaliação Desempenho. Valor quantitativo do último ciclo avaliativo de SIADAP sendo que na ausência do mesmo se convenciona, para efeitos da fórmula supra referida, atribuir 10 valores para o respetivo cômputo.----------

---

No que concerne **à Entrevista Profissional de Seleção** importa definir que este método visa avaliar numa relação interpessoal - de forma objetiva e sistemática - as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, considerando e ponderando os seguintes fatores:

SC = sentido crítico.----------.----------

MI = motivação e interesse.----------

EFV = expressão e fluência verbal. ----------

DC = discussão curricular----------

VGA = visão global da Administração Local, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas. ----------

A classificação da prova de entrevista profissional de seleção resultará da média aritmética dos factos supra enunciados, referidos a uma escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

$$EPS = \frac{SC + MI + EFV + DC + VGA}{5}$$

SC – Sentido crítico - aferição da capacidade de discernimento e ponderação do candidato, quantificado de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte critério:

- raciocínio confuso – 5 valores.----------
- raciocínio pouco claro –10 valores.----------
- clareza de ideias, de raciocínio e pertinência das ideias expostas – 15 valores.----------
- Vivacidade e rapidez de raciocínio, profundidade e desenvolvimento das ideias expostas – 20 valores.----------

---

MI - Motivação e Interesse – avaliação dos interesses dominantes do candidato, os níveis de aspiração e expectação, e, respetivos projetos de carreira profissional, quantificados de 0 a 20 valores, e, de acordo com o seguinte critério:

- desinteressado ou apático – 5 valores.----------
- interesse moderado, pouco ativo revelando escassa motivação e fraca perceção do conteúdo funcional do cargo – 10 valores----------
- interessado, ativo e motivado, razoável perceção do conteúdo funcional do cargo – 15 valores.----------
- grande visão do conjunto, manifesto interesse e dinamismo com elevada perceção do conteúdo funcional do cargo –20 valores.----------

---

EFV – expressão e fluência verbal – avaliação da capacidade de compreensão e de comunicação oral, designadamente, aptidão para transmitir ideias de forma clara e rigorosa, valorada de 0 a 20 valores de acordo com o seguinte critério :

- insegurança e deficiente expressão verbal – 5 valores.----------
- reserva e constrangimento, com expressão verbal pouco fluente – 10 valores.----------
- espontaneidade, desenvoltura ,e, razoável expressão verbal – 15 valores.----------
- grande segurança, espontaneidade e poder de comunicação 20 valores.----------

---

DC – discussão curricular – aferir a adequação da qualificação profissional às funções postas a concurso, valorada de 0 a 20 valores, e, de acordo com o seguinte critério:

- reduzida qualidade da experiência profissional, sendo esta irrelevante face ao conteúdo funcional do cargo a prover – 5 valores.----------
- razoável qualidade da experiência profissional, e, relação moderada face ao conteúdo funcional do cargo a prover – 10 valores.----------

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • *geral@mpdelgada.pt*
NIPC: 512 012 814

- boa qualidade da experiência profissional, diretamente relacionada com o conteúdo funcional do cargo a prover –15 valores.----------
- excelente qualidade da experiência profissional, revelando perfeita preparação para o exercício das funções correspondentes ao cargo a prover – 20 valores.----------

---

VGA – visão global da administração – avaliação dos conhecimentos do candidato sobre a Administração Local, bem como a capacidade de organização e resolução de problemas, valorada de 0 a 20 valores, e, de acordo com os seguintes critérios:

- total desconhecimento sobre a Administração Local, e, fraca capacidade de organização e de resolução de problemas – 5 valores.----------
- conhecimentos medianos sobre a Administração Local, e, razoável capacidade de organização e de resolução de problemas – 10 valores.----------
- bons conhecimentos sobre a Administração Local, e, boa capacidade de organização e de resolução de problemas – 15 valores.----------
- Excelentes conhecimentos sobre a administração Local, e, notável capacidade de organização e de resolução de problemas – 20 valores.----------

---

A presente reunião teve também como objetivo proceder à **homologação da prova escrita de conhecimentos**. Após discussão da minuta da prova de conhecimentos esta foi homologada, incluindo as respetivas cotações e indicação dos parâmetros de correção, sendo anexa a esta ata cópia da prova com a respetiva matriz de correção as quais fazem parte integrante deste documento e se acham rubricadas pelos membros do Júri. Estes elementos concursivos serão depositados com esta ata e serão facultados aos candidatos, nos termos da lei e nos prazos que esta confere para efeitos de reclamação, recurso hierárquico ou contencioso.

Mais deliberou o Júri submeter à Superior Consideração a validação da **dispensa de audiência dos interessados,** nos termos do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, dada a natureza urgente do procedimento, a previsibilidade da mesma comprometer a execução ou a utilidade do procedimento, e ainda por ser previsível o número elevado de interessados que torne impraticável a diligência, tudo nos termos e fundamentos das alíneas a), c) e d) do número 1 do artigo 124º do citado Código aprovado pelo DL 4/2015 de 7 de janeiro.----------

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada pelo Presidente do Júri, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e, por todos e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.----------

---

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • *geral@mpdelgada.pt*
NIPC: 512 012 814

O Júri

Relator da presente ata
João Nuno Almeida e Sousa